

Edital Unificado de Seleção de Bolsistas – Turma 2026

PROFIS/MNPEF

Sociedade Brasileira de Física (SBF)

A COORDENAÇÃO NACIONAL DO MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA, considerando o exposto no Ofício Circular nº 179/2025-CPCM/CGAPC/DED/CAPES, de 04 de agosto de 2024 e na Portaria CAPES nº207, de 4 de julho de 2024, bem como a necessidade de alocar as bolsas da CAPES/PROEB, aos novos discentes ingressantes da turma de 2026, torna público o presente Edital para seleção de bolsistas nos seguintes termos:

Art. 1º - Os recursos para concessão de bolsas de estudo para os(as) discentes selecionados(as) para turma 2026 do PROFIS/MNPEF serão disponibilizados pela CAPES, seguindo critérios e prazos por ela definidos, e de acordo com a disponibilidade financeira.

§ 1º As bolsas CAPES/PROEB terão duração de até 24 meses, com início previsto para o primeiro semestre de 2026.

§ 2º A vigência de todas as bolsas do PROFIS/MNPEF termina na mesma data, contados 24 meses após a ativação das primeiras bolsas.

§ 3º A quantidade de bolsas será equivalente a 30% do total de alunos(as) matriculados(as), incluídas as cotas afirmativas.

§ 4º O quantitativo de bolsas a ser concedido a cada Polo do PROFIS/MNPEF será definido pela Comissão Nacional de Pós-Graduação (CPG), levando em consideração a oferta de bolsas CAPES/PROEB destinadas ao programa e a demanda qualificada de cada polo, avaliada através da inscrições dos(as) candidatos(as) aptos(as) a recebê-las, informada pelos polos do programa.

§ 5º O(a) discente que não se encontrar apto(a) ao recebimento da bolsa a tempo da homologação da mesma na data estipulada pela CAPES para a abertura da turma, terá sua homologação postergada, podendo perder o direito aos meses que deixou de recebê-la por falta de homologação.

§ 6º A manutenção da bolsa ocorrerá de acordo com as regras da Portaria nº207, de 4 de julho de 2024 da CAPES, e complementarmente, com as regras previstas no regimento interno das instituições participantes de forma associativa.

Art. 2º - Só poderá concorrer às bolsas de estudos concedidas no âmbito deste Edital o(a) discente regularmente matriculado(a) no PROFIS/MNPEF, na turma de 2026, que atender as seguintes exigências:

- a) Comprovar ser professor(a) (efetivo(a) ou temporário(a)) regente de classe das redes públicas da Educação Básica do país, por meio de declaração assinada por autoridade competente, a qual não deverá ter data de emissão anterior a 01 de fevereiro de 2026.
- b) Não estar usufruindo de bolsa em qualquer outra modalidade, salvo as permitidas pela

legislação em vigor.

Parágrafo único - Candidatos(as) que estejam cedidos(as) a órgãos públicos, sindicatos, exercendo funções de gestão, ou em situação de afastamento não farão jus ao recebimento da bolsa, excetuando aqueles(as) cedidos(as) especificamente para o exercício da docência.

Art. 3º - De acordo com o Ofício Circular no 101/2024-CPCM/CGAPC/DED/CAPES, de 16 de dezembro de 2024, 20% das bolsas atribuídas ao polo deverão ser reservadas a candidatos(as) negros(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência.

§ 1º Estarão aptos(as) a concorrer a estas bolsas os(as) candidatos(as) matriculados(as) de ações afirmativas negros(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência, conforme critérios estabelecidos no Edital MNPEF - SBF - nº 07/2025 - Processo Seletivo de Ingresso no Curso de MNPEF.

Art. 4º Pelo menos 1/3 das bolsas do polo será destinada a mulheres (cis ou trans), conforme declarado no ato da inscrição.

§ 1º Caso haja conflito entre a(s) bolsa(s) destinadas a mulheres e o estabelecido no Art. 3º, prevalece a cota de ações afirmativas para candidatos(as) negros(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência.

§ 2º Na ausência de candidatas aptas, as bolsas serão remanejadas para os demais candidatos.

Art. 5º - Todos(as) os(as) discentes inscritos(as) no processo de seleção de bolsistas, e que tenham cumprido todas as exigências deste edital, serão classificados(as) em ordem de prioridade pela Comissão de Bolsas do polo, independente da quantidade de bolsas a que o polo venha a ter direito e respeitando a reserva de vagas estabelecidas nos Art. 3º e 4º.

§ 1º A classificação dos(as) candidatos(as) às bolsas inscritos(as) nesta seleção seguindo as orientações da portaria CAPES nº 207, de 04 de julho de 2024, será feita com base em critérios socioeconômico (peso 3), de distância/localidade (peso 4) e acadêmico (peso 3).

a) Para o critério socioeconômico será adotada como referência a renda familiar per capita conforme inscrição do(a) candidato(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (caso se aplique ao candidato). Para efeitos de pontuação no critério socioeconômico, o(a) candidato(a) deverá encaminhar o comprovante de inscrição no CadÚnico, através do qual serão atribuídos os seguintes valores:

- 100,00 (cem) pontos para o(a) candidato(a) que tenha uma renda mensal média de todo o núcleo familiar (renda familiar per capita) menor ou igual a 0,5 (zero vírgula cinco) salário mínimo;
- 50,00 (cinquenta) pontos para o(a) candidato(a) que tenha uma renda mensal média de todo o núcleo familiar (renda familiar per capita) maior que 0,5 (zero vírgula cinco) e menor ou igual a 1,0 (um) salários mínimos;
- 20,00 (vinte) pontos para o(a) candidato(a) que tenha uma renda mensal média de todo o núcleo familiar (renda familiar per capita) maior que 1,0 (um) e menor ou igual a 2,0 (dois) salários mínimos;
- Não pontuarão candidatos(as) com renda superior a 2,0 (dois) salários mínimos, e/ou não comprovarem sua renda familiar per capita através da inscrição no CadÚnico.

b) Para o critério de distância/localidade será adotada como referência a distância da conexão rodoviária intermunicipal entre o município sede do Polo, e o município do local de atuação profissional do(a) candidato(a), conforme consta no comprovante de efetivo exercício de docência, apresentado ato da matrícula na turma 2026 do Polo. O cálculo da distância utilizará a base de referência de distâncias rodoviárias do Google Maps (<https://www.google.com.br/maps>). Será considerada para critérios de pontuação a menor distância rodoviária para opção “carro” entre as cidades. Para efeitos de pontuação no critério distância, serão atribuídos os seguintes valores:

- 100,00 (cem) pontos para o(a) candidato(a) cuja residência não possua opção de trajeto por carro;
- 60,00 (sessenta) pontos para o(a) candidato(a) cuja residência encontra-se em município localizado a uma distância superior a 200km;
- 30,00 (trinta) pontos para o(a) candidato(a) cuja residência encontra-se em município localizado a uma distância superior a 100km e menor ou igual a 200km;
- 15,00 (vinte) pontos para o(a) candidato(a) cuja residência encontra-se em município localizado a uma distância superior a 20km e menor ou igual a 100km;
- 5,00 (cinco) pontos para o(a) candidato(a) cuja instituição de efetivo exercício encontra-se em município localizado a uma distância inferior a 20km.

c) No critério acadêmico será considerada a nota final obtida pelo(a) candidato(a) no processo seletivo de ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo, para o ano de 2026, independente do Grupo.

d) A nota final do(a) candidato(a) a ser utilizada na classificação será formada pela nota do processo seletivo, multiplicada por 0,3, somada ao valor da pontuação socioeconômica, multiplicado por 0,3, e ao valor da pontuação por distância, multiplicado por 0,4.

e) Critérios de desempate:

- Em caso de empate, o critério de desempate será a maior pontuação na pontuação por distância/localidade;
 - Na hipótese de persistir o empate, o critério de desempate será a maior pontuação no critério socioeconômico;
 - Na hipótese de persistir o empate, será escolhido o(a) candidato(a) de maior idade.
- § 2º Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os documentos comprobatórios referentes aos critérios estabelecidos no § 1º no ato da inscrição.
- § 3º Os(as) discentes classificados(as) para bolsa que excederem o número de bolsas a que o polo faz jus, comporão uma lista de espera geral do programa, cuja ordem será definida pela Comissão Nacional de Bolsas do PROFIS/MNPEF, respeitada a ordem definida pelo polo.
- § 4º As bolsas atribuídas ao polo que eventualmente não venham a ser preenchidas por falta de candidato(a) apto(a) no momento da primeira ativação retornarão à Comissão Nacional de Bolsas do PROFIS/MNPEF que as alocará para eventuais discentes em lista de espera.

Art. 6º. A inscrição para concorrer à bolsa de estudo concedida pela CAPES/PROEB implica na aceitação integral, por parte do(a) candidato(a), das condições a seguir:

- a) Estar cadastrado(a) na Plataforma Paulo Freire (<https://freire.capes.gov.br/portal/>).
- b) Colocar-se à disposição para integrar o banco de currículos com a finalidade de atuação na função de tutor no âmbito do Sistema UAB, após o término de seu mestrado, por igual período ao de vigência de sua bolsa;
- c) Manter atualizadas, por um prazo não inferior a 3 (três) anos, suas informações pessoais, como contato telefônico, endereço eletrônico, endereço residencial e da escola de atuação por meio dos sistemas eletrônicos da CAPES;

Art. 7º. Os(a) discentes que atenderem ao Art. 2º e concordarem com os demais artigos deste edital, poderão fazer sua inscrição para concorrer a uma bolsa no período de **15 fevereiro a 14 de março de 2026**. A inscrição ocorrerá diretamente no polo, pelo envio do formulário de inscrição preenchido (Anexo I) e da documentação comprobatória referente aos artigos 2º e 5º deste edital. O envio de documentos deverá ocorrer exclusivamente por via eletrônica no endereço apresentado no Anexo II. O não envio de todos os documentos obrigatórios exigidos implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

§ 1º Após a publicação da lista de classificados, os(as) candidatos(as) terão 48 horas como prazo para recurso a ser encaminhado ao email do polo.

§ 2º A entrega da documentação dentro do prazo estabelecido é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a). As comissões de seleção do Polo e Nacional não se responsabilizam por falhas no envio devido a instabilidades e/ou problemas técnicos locais na hora do envio.

Art. 8º - A coordenação nacional fará o cadastro dos(as) bolsistas na plataforma SCBA e respectivas homologações. A CAPES encaminhará um email para cada bolsista com um link, os(as) candidatos(as) irão inserir toda a documentação listada no artigo 2º deste edital, bem como quaisquer outras exigidas no sistema SCBA da CAPES (scba.capes.gov.br) e concordar com o “Termo de Compromisso do Bolsista”.

§ 1º Candidatos(as) que não inserirem a documentação exigida no sistema SCBA da CAPES (scba.capes.gov.br), que não concordarem com o termo de compromisso no prazo estabelecido ou que vierem a completar os requisitos para bolsa após a ativação das bolsas do polo e do programa, irão para a lista de espera e serão atendidos(as) na medida da disponibilidade das mesmas, seguindo a ordem de classificação.

§ 2º Candidatos(as) com direito a 24 parcelas de bolsa têm prioridade na concessão.

Art. 9º - A manutenção da bolsa de estudos pelo(a) discente está condicionada à matrícula em todas as disciplinas ofertadas em cada período letivo e demais atividades previstas na Matriz Curricular do PROFIS/MNPEF.

Art. 10º - A continuidade dos pagamentos poderá ser suspensa, a qualquer momento, para averiguação e eventual comprovação de descumprimento da legislação ou das orientações vigentes, tanto por parte das instituições coordenadoras ou associadas, quanto dos(as) próprios(as) bolsistas, assegurado aos(as) investigados(as) o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 1º Caso a averiguação do caso conclua pela ausência de descumprimento, o pagamento mensal deverá ser retomado, inclusive todas as parcelas mensais referentes ao período da suspensão.

§ 2º Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, os pagamentos suspensos poderão ser cancelados quando confirmado o desrespeito, por partes das instituições de ensino ou dos(as) bolsistas, das legislações ou orientações vigentes.

Art. 11º - Serão motivos de cancelamento da bolsa de estudo, sem implicar em restituição dos valores até o momento recebidos:

I - Comprovação de desistência do curso por motivos de saúde do(a) discente ou do(a) cônjuge, ou ainda de familiar ascendente ou descendente de 1º grau;

II - A não titulação por motivos de saúde do(a) discente ou do(a) cônjuge, ou ainda de familiar ascendente ou descendente de 1º grau.

Art. 12º. Serão motivos de cancelamento da bolsa de estudo, combinado com a restituição atualizada dos valores até o momento recebidos:

I - Evasão do curso, por motivos não previstos no Art. 10;

II - Não se titular no prazo máximo de 4 (quatro) anos (mestrado) ou 6 (seis) anos (doutorado), após primeiro ingresso no curso;

III - Desrespeitar quaisquer obrigações ou compromissos previstos nesta portaria;

IV - O encerramento voluntário, ou por processo disciplinar, do vínculo do discente com a rede pública de ensino da Educação Básica.

Art. 13º. A restituição de valores de bolsas observará as orientações da CAPES.

Art. 14º. O preenchimento das vagas de bolsistas, que surjam durante a oferta, por conta de desistência de beneficiário anterior, respeitará a lista de espera do respectivo polo.

§ 1º Caso a lista de espera do polo já tenha sido esgotada, a vaga será remanejada pela Coordenação Nacional para outro polo, respeitando o critério maior nota.

§ 2º O novo beneficiário terá direito à quantidade restante de parcelas referentes a esta bolsa de tal forma que o total de mensalidades não ultrapasse 24 meses.

Art. 15º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Nacional Bolsas do PROFIS/MNPEF e quando necessário, pela Comissão Nacional de Pós-graduação do programa (CPG/MNPEF).

São Paulo, 26 de janeiro de 2026
Coordenação Nacional de Seleção

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

CPF: _____

Carteira de identidade: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Celular: () _____

Efetivo ou temporário da rede pública de ensino da educação básica

não

sim, na escola:

Local e Data:

Nome e assinatura do candidato

(Com firma reconhecida ou assinatura do [gov.br](#))

ANEXO II

Polo	Instituição, local de oferta do curso, secretaria.	Endereço Eletrônico /Site
1	Universidade de Brasília - UnB Instituto de Física Campus Universitário Darcy Ribeiro 70910-900 - Brasília - DF	mnpef@unb.br https://mnpef.unb.br/
2	Universidade Federal de Catalão - UFCAT Av. Lamartine Pinto de Avelar, 1120, Vila Shaud, Sala 265 Bloco M Laboratório Didático, Sala 114 Bloco N 75704-020 - Catalão - GO	mnpef.if@ufcat.edu.br https://fisica.ufcat.edu.br/mnpef
3	Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT Campus Araguaia Avenida Valdon Varjão, nº 6390 78605-091 - Barra do Garças - MT	ppgprofis.icet-cua@ufmt.br https://ufmt.br/curso/mnpef
4	Universidade Federal do Amazonas e Instituto Federal do Amazonas - UFAM/IFAM. Campus Manaus As aulas do polo 04 acontecem nas duas IES (UFAM e IFAM) UFAM: Av. Gen. Rodrigo Octávio 6200, Coroado I, ICE, Sala 308, 309 (Bloco de salas de aula do ICE) e Auditório José Leitão (Bloco do Departamento de Estatística), 1 andar, Setor Norte Campus Universitário 69080-900 - Manaus - AM IFAM: IFAM-CMC Avenida 7 de Setembro, nº 1975 - Centro 69020-120 - Manaus - AM	marcelbraga@ufam.edu.br https://sites.google.com/view/mnpef-polo-04/
5	Universidade Federal de Rondônia - UNIR Campus Ji-Paraná Departamento de Física de Ji-Paraná Piso superior do bloco administrativo Campus da UNIR de Ji-Paraná Rua Rio Amazonas, 351 - Jardim dos Migrantes CEP: 76900-726 - Ji-Paraná – Rondônia	mnpef.jipa.selecao@gmail.com www.mnpef.unir.br
6	Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS Av. Transnordestina, s/n, Campus UEFS Módulo Administrativo V Novo Horizonte 44036-900 - Feira de Santana – BA	mnpef@uefs.br http://www.mnpefpolo06.uefs.br/
8	Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF Campus Juazeiro Colegiado de Pós Graduação em Ensino de Física Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510 48902-300 - Petrolina – PE	cpgef@univasf.edu.br https://portais.univasf.edu.br/cpgef
9	Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA Campus Mossoró Secretaria dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu Av. Francisco Mota, 572 59625-900 - Mossoró – RN	mnpef.polo09@ufersa.edu.br https://mnpes.ufersa.edu.br
10	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN Campus Natal Central Secretaria Acadêmica do Campus Natal Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol 59015-000 - Natal - RN	mnpef@ifrn.edu.br https://www2.ifrn.edu.br/mnpef/home
11	Universidade Federal de Sergipe – UFS. Departamento de Física Secretaria de Pós-Graduação. Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão - SE.	ppgpf@academico.ufs.br http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgpf
12	Universidade Federal do Espírito Santo - UFES Centro de Ciências Exatas Avenida Fernando Ferrari, 514 29075-910 - Vitória - ES	psensinodefisicaufes@gmail.com https://ensinodefisica.ufes.br/

Polo	Instituição, local de oferta do curso, secretaria.	Endereço Eletrônico /Site
14	Universidade Federal de Viçosa - UFV Departamento de Física Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas Av. P. H. Rofls, s/nº Campus Universitário 36570-900 – Viçosa – MG	mnpef-ufv@ufv.br https://posensinofisica.ufv.br/
15	Universidade Federal Fluminense e Instituto Federal do Rio de Janeiro - UFF/IFRJ Secretaria Universidade Federal Fluminense Campus Aterrado Instituto de Ciências Exatas Av. Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº783 Bloco C, Sala 303 CA - Bairro Aterrado 27213-145, Volta Redonda – RJ	pef.vcx@id.uff.br http://mnpef.sites.uff.br/
16	Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP Seção Técnica de Pós-Graduação FCT/Unesp Rua Roberto Simonsen, 305 Centro Educacional 19060-900 - Presidente Prudente - SP	mnpef.fct@unesp.br https://www.fct.unesp.br/#!/pos-graduacao/fisica-mp/
17	Universidade Federal do ABC - UFABC Campus Santo André Centro de Ciências Naturais e Humanas Av. dos Estados, 5001 Bairro Bangú 09280-560 - Santo André - SP	secretariaatendimento.propg@ufabc.edu.br https://mnpef.propg.ufabc.edu.br
19	Universidade Estadual de Londrina - UEL Campus Universitário - Departamento de Física Centro de Ciências Exatas Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380 86057-970 - Londrina - PR	mnpef.londrina@uel.br https://pos.uel.br/mnpfisica/
20	Universidade Estadual de Maringá - UEM Campus Universitário SEDE Departamento de Física - Bloco G56 - sala 026 Av. Colombo, 5790 87020-900 - Maringá - PR	sec-mnpef@uem.br http://www.dfi.uem.br/dfimestrado
21	Universidade Federal do Rio Grande – FURG Campus Carreiros Instituto de Matemática, Estatística e Física (secretaria da Pós-Graduação) Anexo Prédio 2, sala L-08 Av. Itália km 8 96203-900 - Rio Grande- RS	mnpef.poloriogrande@furg.br https://ppgmnpf.furg.br/
23	Universidade Estadual do Ceará - UECE A Secretaria e Coordenação de Curso do Polo 23 está localizada na Sala das Coordenações dos Cursos da Pós-Graduação, na FECLESC – Quixadá. As aulas do MNPEF - Polo 23 acontecem nos campi das FECLESC, FAFIDAM e FECLI, localizados nas cidades de Quixadá (matriz), Limoeiro do Norte e Iguatu, respectivamente. Endereços de oferta do curso: Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC Rua José de Queiroz Pessoa, 2554 Bairro Planalto Universitário 63900-000 - Quixadá, CE Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM Rua Coronel Antônio Joaquim, 1226 – Bairro Centro Limoeiro do Norte, CE – CEP: 62.900-000 Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu - FECLI Av. Dr. Deoclécio Lima Verde, s/n – Bairro Fomento Iguatu, CE – CEP: 63.500-000	mnpef.feclesc@uece.br https://www.uece.br/ppgef/

Polo	Instituição, local de oferta do curso, secretaria.	Endereço Eletrônico /Site
24	Universidade Federal de Juiz de Fora e Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais - UFJF / IF Sudeste MG Rua José Lourenço Kelmer, s/n Bairro São Pedro 36036-900 - Juiz de Fora - MG	mestrado.profis@ufjf.br https://www2.ufjf.br/profis/
25	Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT Instituto de Física - MNPEF - Sala 193/194 Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367, Bairro Boa Esperança 78060-900 Cuiabá- MT	mnpef-cuiaba@fisica.ufmt.br https://www.ufmt.br/curso/mnpefcuiaba
26	Universidade Federal do Piauí - UFPI Mestrado Profissional em Ensino de Física - PROFIS Departamento de Física - Bloco 03 CCN Campus Ministro Petrônio Portela (Ininga) - Bairro Ininga 64049-550 - Teresina - Piauí	mnpef@ufpi.edu.br https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsp?id=832
27	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ Campus Macaé Módulo das Engenharias, 2º andar/sala 1 Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 - Granja dos Cavaleiros 27930-560 - Macaé - RJ	mnpef.macae.ufrj@gmail.com http://www.macae.ufrj.br/ppgef
28	Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL Secretaria de Pós-Graduação da UNIFAL-MG - MNPEF Av. Jovino Fernandes Sales, 2,600 - Prédio C - Sala C101 S 37133-840 - Alfenas - MG	mnpef@unifal-mg.edu.br https://www.unifal-mg.edu.br/mnpef/
29	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA Unidade 3 - Instituto de Ciências Exatas Faculdade de Física Mestrado Profissional em Ensino de Física Rod. BR-230 (Transamazônica), Loteamento Cidade Jardim, Av. dos Ipês, s/n. ^o Bairro Cidade Jardim 68500-000 Marabá - PA	mnpefpolo29@unifesspa.edu.br https://mnpef.unifesspa.edu.br/
30	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física Prédio do Instituto de Biociências/CCET Av. Pasteur, 458 sala 506-A - Bairro Urca 22290-255 - Rio de Janeiro - RJ	mnpef@unirio.br http://www.unirio.br/mnpef/processos-seletivos
31	Universidade Regional do Cariri - URCA Av. Leão Sampaio, 107- Bairro Lagoa Seca 63041-145 - Juazeiro do Norte - CE	mnpef.cariri@urca.br https://www.urca.br/mnpef/
32	Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR Campus Campo Mourão Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Bloco A, SALA 1 Via Rosalina Maria dos Santos, 1233 87301-899 Caixa Postal: 271 - Campo Mourão - PR Telefone	profis-cm@utfpr.edu.br http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/mnpef-cm/ppgmodelo
33	Instituto Federal do Espírito Santo - IFES Campus Cariacica Setor de Registro Acadêmico Rod. Governador José Sette, 184 – Bairro Itacibá 29150-410 - Cariacica - ES	mnpef.ca@ifes.edu.br https://ppgefis.cariacica.ifes.edu.br/index.php/en/
34	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFFluminense Campus Campos Centro Rua Doutor Siqueira, nº 273 - Sala 705 - Bloco G - 7º andar Bairro Parque Dom Bosco 28030-130 - Campos dos Goytacazes - RJ	mnpef@iff.edu.br http://www.mnpef.iff.edu.br
35	Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG Secretaria PPGEF - Sala 38 - bloco L - Campus Uvaranas Avenida Carlos Cavalcanti, 4748. Bairro Uvaranas, 84030-900 - Ponta Grossa - PR	ppgef@uepg.br https://www2.uepg.br/ppgef

Polo	Instituição, local de oferta do curso, secretaria.	Endereço Eletrônico /Site
36	<p>Universidade Federal de Alagoas - UFAL</p> <p>A Secretaria e Coordenação de Curso do Polo 36 está localizada no campus de Maceió</p> <p>As aulas do MNPEF - Polo 36 acontecem nos campi Maceió e Arapiraca</p> <p>Endereços de oferta do curso:</p> <p>Universidade Federal de Alagoas - UFAL Instituto de Física- Secretaria de Pós-Graduação Av. Lourival Melo Mota, S/N, Cidade Universitária 57072-900 - Maceió - AL</p> <p>Universidade Federal de Alagoas - UFAL - Campus Arapiraca Av. Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso, 57309-005, Arapiraca – AL</p>	mnpef@fis.ufal.br https://if.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mnpef
37	<p>Universidade Federal do Pará - UFPA</p> <p>Instituto de Ciências Exatas e Naturais</p> <p>Laboratório de Física - Ensino</p> <p>Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física</p> <p>Rua Augusto Corrêa n. 01 - Bairro Guamá 66075-100 - Belém - PA</p>	mnpef.ufpa@ufpa.br http://www.mnpef.propesp.ufpa.br
38	<p>Universidade Federal de Roraima - UFRR</p> <p>Campus Paricarana - CCT - Departamento de Física</p> <p>Bloco 5 - Sala 513-V-CCT-UFRR</p> <p>Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Aeroporto 69310-000 - Boa Vista - RR</p>	mnpef@ufr.br https://antigo.ufr.br/mnpef
39	<p>Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC</p> <p>Centro de Ciências Físicas e Matemáticas</p> <p>Departamento de Física</p> <p>Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima</p> <p>Secretaria do Departamento de Física</p> <p>Sala 115 – Bloco G – Sala do Coordenador - MNPEF</p> <p>Caixa Postal 476 – Bairro Trindade 88040-900 - Florianópolis – Santa Catarina</p>	alexandre.magno@ufsc.br https://mnpef.ufsc.br/
40	<p>Universidade Federal de Rondônia - UNIR - Campus Porto Velho</p> <p>Núcleo de Ciências Exatas e da Terra (NCET)</p> <p>Departamento de Física (DFIS), MNPEF-POLO 40</p> <p>BR 364, Km 9,5 (sentido Rio Branco), bloco 2C , sala 207 76801-974 - Porto Velho - RO</p>	mnpef.pvh@unir.br https://mnpefpvh.unir.br/homepage
41	<p>Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC - Campus Araranguá</p> <p>Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde</p> <p>Unidade Jardim das Avenidas</p> <p>Rod. Gov. Jorge Lacerda, 3201 - Bairro Jardim das Avenidas 88906-072 - Araranguá - SC</p>	mnpef@contato.ufsc.br https://mnpef.ararangua.ufsc.br/
42	<p>Universidade Federal de São Carlos - UFSCar - Campus Sorocaba</p> <p>Centro de Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade, Prédio PG02, Sala 1031.</p> <p>Rodovia João Leme dos Santos (SP-264) km 110 18052-780 - Sorocaba - SP.</p>	profis.sorocaba@ufscar.br http://www.mnpefsorocaba.ufscar.br
43	<p>Universidade Federal do Ceará - UFC</p> <p>MNPEF- Polo UFC</p> <p>Departamento de Física - Universidade Federal do Ceará - Campus do Pici 60440-900 - Fortaleza - CE</p>	mnpef-ufc@fisica.ufc.br https://www.fisica.ufc.br/portal/mnpef-ufc
44	<p>Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC</p> <p>MNPEF – DCEX - UESC</p> <p>Pavilhão Max de Menezes, 1º andar, sala 2D-A</p> <p>Rodovia Jorge Amado, km 16 - Bairro Salobrinho 45662-900 - Ilhéus – BA</p>	mnpef@uesc.br https://mnpefuesc.wixsite.com/polo44
45	<p>Universidade Federal da Grande Dourados</p> <p>Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia - FACET</p> <p>MNPEF - Polo 45 UFGD</p> <p>Rodovia Dourados / Itahum, Km 12 - Unidade II 79804-970 - Caixa Postal: 364 Grande Dourados - MS</p>	profisicaufgd@ufgd.edu.br https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-ensino-fisica/index

Polo	Instituição, local de oferta do curso, secretaria.	Endereço Eletrônico /Site
46	Universidade Federal de Pernambuco - Campus Caruaru Centro Acadêmico do Agreste Av. Marielle Franco, s/n - Nova Caruaru (Rodovia BR-104, km 59) 55014-900 - Caruaru - PE	mnpef.agreste@ufpe.br https://www.ufpe.br/mnpef
47	Universidade Federal do Maranhão – UFMA Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET Bloco 02, Sala 105 Cidade Universitária Dom Delgado Avenida dos Portugueses, 1966 - Bairro Bacanga 65080-805 - São Luís - MA	profis47@ufma.br http://www.mnpef.ufma.br
48	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB - Campus Campina Grande Av. Juvêncio Arruda, s/n - Campus Universitário 58109-790 - Campina Grande - PB	mnpef.cg@gmail.com https://sites.google.com/site/mnpefcampinagrande/
49	Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA Av. Mal. Rondon, s/n - Bairro Caranaçal 68040-070 - Santarém - PA	mnpef.ufopa@gmail.com http://posgraduacao.ufopa.edu.br/mnpef
50	Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS - Campus Litoral Norte Rodovia RS 030, Km 92, nº 11700 Bairro Emboaba 95590-000 - Tramandaí - RS	mnpef-cln@ufrgs.br https://www.ufrgs.br/mnpef-cln/
51	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN Escola de Ciências e Tecnologia Campus Universitário Lagoa Nova 59078-970 - Natal - RN	posgraduacao@ect.ufrn.br https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?le=pt_BR&id=9742
52	Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC - Campus Blumenau Secretaria de Pós-Graduação Rua João Pessoa, 2750, Bairro Velha 89036-256 - Blumenau-SC	mnpef.blumenau@contato.ufsc.br https://mnpef.blumenau.ufsc.br/
55	Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR - Campus Medianeira Av. Brasil, 4232 85884-000 - Caixa Postal 271 - Medianeira	mnpef-md@utfpr.edu.br https://www.utfpr.edu.br/cursos/programas-de-pos-graduacao/mnpef-md
56	Universidade Estadual Vale do Acaraú e Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará - UVA/IFCE_Sobral A Secretaria e Coordenação de Curso do Polo 56 está localizada no campus de Sobral. As aulas do polo 56 acontecem nos campi do IFCE de Sobral (matriz) e Tianguá. Endereços de oferta do curso: Instituto Federal de Educação Ciencia e Tecnologia do Ceará - Campus Sobral Av. Dr. Guarani, 317 - Bairro Derby Clube 62040-730 - Sobral - CE Instituto Federal de Educação Ciencia e Tecnologia do Ceará - Campus Tianguá Avenida Tabelião Luiz Nogueira de Lima , s/n 62324-075 - Tianguá - CE	mnpef.sobral@ifce.edu.br http://http://ifce.edu.br/sobral/campus-sobral/cursos/posgraduacoes/mestrado-1/mnpef
58	Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE- Campus Recife Coordenação MNPEF Polo 58 CEGEN Sala 03 - Térreo Rua Dom Manoel de Medeiros, s/ nº - Bairro Dois Irmãos 52171-900 - Recife - PE	coordenacao.mnpef@ufrpe.br http://www.mnpef.ufrpe.br
59	Universidade Federal do Acre - UFAC Rodovia BR 364, Km 04 - Bairro Distrito Industrial 69920-900 - Rio Branco - AC	ppg.profis@ufac.br http://www2.ufac.br/mnpef
60	Universidade do Estado da Bahia - UNEB Rua Silveira Martins, 2555 - Bairro Cabula 41.150-100 - Salvador-Bahia	mnpefdct1@uneb.br https://proffisica.uneb.br
61	Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT - Campus Araguaína Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física Campus Universitário de Araguaína – Bloco I (Bloco do PPGL e PPGFísica) – Térreo Avenida Paraguai s/n Setor Cimba 77824-838 - Araguaína - TO	mnpef@ufnt.edu.br https://ufnt.edu.br/mnpef/

Polo	Instituição, local de oferta do curso, secretaria.	Endereço Eletrônico /Site
62	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - Polo 62/UESB Estrada do Bem Querer, Km 04 - Caixa Postal 95 45031-900 - Vitória da Conquista – BA	mnpef@uesb.edu.br https://www2.uesb.br/ppg/mnpef/
63	Instituto Federal de Educação Ciencia e Tecnologia do Maranhão - IFMA Campus São Luis/Monte Castelo Coordenação do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - Polo 63 Av. Getúlio Vargas 04 - Bairro Monte Castelo 65030-005 - São Luís - MA	mnpef@ifma.edu.br https://mnpef.ifma.edu.br/
64	Universidade Federal do Amazonas - UFAM - Campi Coari e Itacoatiara A Secretaria e Coordenação de Curso do Polo 64 está localizadas no campus de Itacoatiara. As aulas do polo 64 acontecem nos campi da UFAM de Coari e Itacoatiara. Endereços de oferta do curso: Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET - Campus Itacoatiara Rua Nossa Senhora do Rosário, 3863, Bairro Tiradentes Bloco E Sala 201A 69103-128 - Itacoatiara - AM Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB - Campus Coari Estrada Coari-Mamiá, 305 - Bairro Espírito Santo 69460-000 - Coari - AM	ensinofisica@ufam.edu.br https://icet.ufam.edu.br/mnpef/
65	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI - Campus Picos Av. Pedro Marques de Medeiros, s/n - Parque Industrial, 64605-500 - Picos - PI	mnpef@ifpi.edu.br https://www.ifpi.edu.br/mnpef
66	Universidade Estadual do Piauí - UESPI Campus Professor Antonio Geovanne Alves de Sousa Av. Marechal Castelo Branco, 180 - Bairro Petecas 64260-000 - Piripiri - PI	mnpef@prop.uespi.br https://uespi.br/mnpef/
67	Universidade Federal do Amapá -UNIFAP Departamento Ciencias Exatas e Tecnológicas Rod. Josmar Chaves Pinto, km 02 - Jardim Marco Zero 68903-419 - Macapá - AP	mnpef@unifap.br https://www2.unifap.br/mnpef/
68	Universidade Federal da Paraíba - UFPB Centro de Ciências Exatas e da Natureza - CCEN Departamento de Física - Caixa Postal 5008 58059-970 - João Pessoa - PB	mnpef_polojp_ufpb@gmail.com https://www.ccen.ufpb.br/fisica/contents/menu/departamento/pos-graduacao